



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA -FEIRA – 07 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 179

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

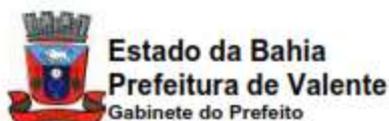
- LEI Nº 851/2021

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



LEI N.º 851, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Denomina a Rua Manoel da Silva Santos, no Bairro Fonte Nova, sede do Município de Valente, Estado da Bahia.

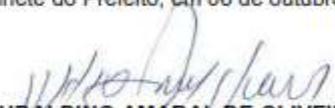
O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Manoel da Silva Santos a Rua originariamente entendida como Projetada "B" do Loteamento Tiririca, situada paralelamente entre a Rua Arsênia Nery de Oliveira (Rua Projetada "A" do Loteamento Tiririca) e a Rua Maria Araújo dos Santos (Rua Projetada "C" do Loteamento Tiririca), no Bairro Fonte Nova, sede deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2021.


UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do Atrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 06 de outubro de 2021.


Antônio Meiquilades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito